



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano III N.º 575 | quinta-feira, 8 de abril de 2021 | Página: 64

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 08/04/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá a partir das 16h do dia 13 de abril de 2021, de forma virtual pela plataforma Zoom, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Comunicações do Presidente;

III - Ordem do dia:

1 – Proposta de Resolução que dispõe sobre as regras de elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada pela OAB/PI aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.

Comissão Especial: Conselheiros(as) Seccionais Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, José Sérgio Torres Angelim, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, Maria Fernanda Brito do Amaral e Cleiton Aparecido Soares da Cunha

Voto-vista coletivo.

IV – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 07 de abril de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 13 DE
ABRIL DE 2021.**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na modalidade virtual através da plataforma *zoom meetings*, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente da OAB/PI **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES** dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **ADRIANO SILVA BORGES**, **ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **SIMONE SILVA FREITAS**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **DARLAN DA ROCHA MARTINS** e **LUIZA VIRGINIA MACÊDO SALES**, da Conselheira Federal Titular **GEORGIA FERREIRA MARTINS**



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

NUNES, e do Conselheiro Federal Suplente RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR, e da Presidente da CAAPI Andreia De Araújo Silva. Ausência justificada dos(as) Conselheiros(as) ROBERTONIO SANTOS PESSOA. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes na plataforma ZOOM MEETINGS. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações propondo uma moção de pesar para a família do ex-prefeito de Teresina/PI, Firmino da Silveira Soares Filho, sendo aprovada à unanimidade pelo Conselho Pleno da OAB/PI, pediu um minuto de silêncio em respeito às vítimas do Covid-19, fez uma breve contextualização quanto às eleições gerais de escolha dos desembargadores Nildomar Silveira e Paes Landin, e do Desembargador Jim Boavista, eleito apenas pelo Conselho Pleno e nomeado pelo ex-Presidente Itamar Franco. Logo após, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia de Castro Aragão Couto, justificou o atraso do Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, em virtude de um acidente doméstico ocorrido com sua mãe, e em seguida apresentou a pauta na seguinte ordem: **1 – Proposta de Resolução que dispõe sobre as regras de elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada pela OAB/PI aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.** Comissão Especial: Conselheiros(as) Seccionais Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, José Sérgio Torres Angelim, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, Maria Fernanda Brito do Amaral e Cleiton Aparecido Soares da Cunha. Voto-vista coletivo. A Relatora, Conselheira Élide Fabrícia de Oliveira Machado Franklin, iniciou falando que a minuta tinha como base o Provimento nº 102 do Conselho Federal da OAB e a Constituição Federal de 1988, que não era uma minuta fechada e sim uma proposta base, destacou o critério misto de eleição, falou da necessidade de limitar o poder econômico, destacou a importância do edital a ser publicado pela comissão eleitoral, falou da Resolução de 2015 do triênio do ex-Presidente da Ordem, William Guimarães, entendendo ser a que está em vigor. O Conselheiro Marcus Nogueira solicitou que fosse espelhada a minuta da resolução, o Conselheiro Kadmo Alencar solicitou o envio da minuta no grupo do Conselho Pleno e a Presidente da CAAPI Andreia Araújo solicitou a resolução do ano de 2015. A Relatora Élide Fabrícia iniciou a leitura da Resolução, por sua ementa, sendo esta aprovada. No art. 1º a Vice-Presidente Alynne Patrício fez o destaque da correção gramatical da palavra precedido. A Relatora fez a leitura do art. 2º e falou da proximidade da ocorrência da vaga que o Tribunal deve informar a OAB/PI para que não haja uma vacância prolongada da vaga. O Conselheiro Guilardo Medeiros sugeriu a inclusão de



PIAUI
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

prazo para a criação da comissão eleitoral logo após a comunicação do Tribunal para a OAB/PI, da existência da vaga. A Relatora Élidea Fabrícia, auxiliada pela Vice-Presidente Alynne Patrício, procedeu com a alteração do caput do artigo. Quanto ao art. 3º nenhuma sugestão, sendo feita então a leitura do art. 4º. O Conselheiro Marcus Nogueira sugeriu que a inscrição do(a) advogado(a) interessado(a) fosse feita de forma *on line* pelo site da OAB/PI. O Conselheiro João Medeiros sugeriu que a inscrição do(a) advogado(a) interessado(a) fosse protocolada no sistema Dataged. A Vice-Presidente Alynne Patrício sugeriu que fosse feita por e-mail ou correspondência registrada. O Tesoureiro Einstein voltou ao art. 2º sugerindo que não ficasse apenas a comunicação do Tribunal, que também constasse *ocorrendo vaga*. Sugestão aprovada. O Conselheiro Kadmo Alencar falou da possibilidade de antecipar o procedimento em razão de saber-se a data do aniversário do Des. Brandão de Carvalho. A Vice-Presidente Alynne Patrício explicou que a resolução já tratava disso ao falar em proximidade. Após os debates resolveu-se retirar o prazo do caput do art. 2º, mantendo paralelismo com o Provimento nº 102 do CF. A Presidente da CAAPI fez a colocação de que a escolha do membro da OAB para o TRE não segue o quinto constitucional. Sobre a questão falou o Tesoureiro Einstein Sepúlveda que disse que algumas Seccionais tornam público o quinto do TRE e o Conselheiro Daniel Menezes que falou que iria encaminhar minuta de resolução para tornar pública a escolha do TRE. Voltando para o art. 4º, após novos debates, decidido constar no caput apenas *correspondência eletrônica nos termos fixado pelo edital correspondente* e a retirada do parágrafo único. No art. 5º o Conselheiro Luiz Mário abriu a divergência de que a redação deveria ser adequada ao art. 5º do Provimento nº 102 do CF, quanto a exigência de 05 anos de inscrição na Seccional, corroborou com a divergência levantada a Vice-Presidente Alynne Patrício. A Relatora Elida Fabrícia então falou que levou em conta jurisprudência, contudo houve contestação da Vice-Presidente Alynne Patrício uma vez que um caso isolado não cria precedente uniforme. O Presidente Celso Barros falou do controle prévio de constitucionalidade e disse concordar com o texto proposto pela Relatora. Nesse momento o Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares ingressa na sala de reunião. O Conselheiro Carlos Douglas questionou se os prazos seriam ininterruptos, o Conselheiro Federal Raimundo Júnior disse que deve-se privilegiar a advocacia territorial do Piauí, o Conselheiro Cleiton aparecido perguntou se o prazo dos 05 cinco anos seria contado de forma intercalada ou ininterrupto, respondendo o Conselheiro Luiz Mário que a contagem seria mista. Encerrados os debates, iniciou-se a votação quando votaram com a divergência do Conselheiro Luiz Mário pelo paralelismo



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

com o art. 5º do Provimento nº 102 do CF, quanto a exigência de 05 anos de inscrição na Seccional os(as) Conselheiros(as) KADMO ALENCAR LUZ, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES, FILIPE BORGES ALENCAR, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, ADRIANO SILVA BORGES, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA e a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Votaram com a Relatora, pela manutenção do texto os(as) Conselheiros(as) MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÍLVEDA DE HOLANDA. Quanto ao parágrafo único do mesmo artigo, a Relatora falou de sugestão apresentada pelo Dr. Laurentino no sentido de afastar a limitação de 65 anos dos tribunais estaduais. O Conselheiro Daniel Menezes sugeriu que fosse adotado o teto de 70 anos para o TJPI. Após os debates, passou-se à votação votando com Relatora Elida Fabricia, com a alteração do texto por meio de uma ressalva de limitar a idade de 70 anos para o TJPI, acolhendo destaque do Conselheiro Daniel Menezes, os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, FILIPE BORGES ALENCAR, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÍLVEDA DE HOLANDA. Com a divergência do Conselheiro Marcus Nogueira pela manutenção alinhando ao Provimento nº 102 do CF os(as) Conselheiros(as) TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA,



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, LUCAS GOMES DE MACEDO, SIMONE SILVA FREITAS e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. A Relatora Elida Fabricia então voltou ao art. 4º quanto a autorização ou não de cobrança de taxa de inscrição, com a finalidade de custear a questão operacional que demanda a eleição do quinto e destacou que algumas Seccionais já fazem tal cobrança. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda falou que o edital disciplinará a questão. O Conselheiro Federal Raimundo Júnior citou o caso dos advogados hipossuficientes, sendo um ponto que deve ser bem analisado pelo Conselho. A Conselheira Federal Geórgia Nunes disse que o valor do custo operacional referente à eleição do quinto deveria ser previsto no orçamento do ano da eleição, e disse concorda ser uma um ponto a ser discutido pelo Conselho Pleno observando-se o atual momento de crise. Passou-se então para a análise do art. 6º, quando o Conselheiro Marcus Nogueira sugeriu que fosse acrescentado mais um requisito para a inscrição, qual seja uma certidão de que o(a) advogado(a) não estava inscrito no Cadastro Nacional de Violador de Prerrogativas e citou o Provimento nº 179 do CF. O Presidente Celso Barros questionou ao proponente da alteração, como seria feita essa Consulta. O Conselheiro Marcus Nogueira respondeu que o(a) advogado(a) iria solicitar à Secretaria da OAB/PI, que repassaria a demanda para a Comissão de Prerrogativas, que possui acesso às informações. Alteração aprovada. Ato contínuo, o Conselheiro Raimundo Júnior propôs alteração na alínea b, do inciso I, e os Conselheiros Raimundo Júnior e Guilardo Medeiros propuseram alteração na alínea c, do mesmo inciso I. No inciso VII a Relatora falou de sua relação com o §3º do art. 14, partindo-se para sua análise. A Relatora Elida Fabricia propôs a inclusão de mais um requisito, o número de mandatos dentro da OAB/PI. O Conselheiro Guilardo Medeiros falou que fez uma pesquisa em todas as Seccionais e no Conselho Federal, concluindo que deve permanecer como critério de desempate apenas o tempo de inscrição e a idade. O Presidente Celso Barros lembrou a dificuldade de acesso às informações dos(as) advogados(as) durante as décadas de 80 e 70. A Relatora refluíu de sua proposição. Em seguida o caput do art. 7º foi alterado, em virtude de questionamento do Conselheiro Kadmo Alencar, com a inclusão do art. 45 da Lei nº 8.906/94. Quanto ao §1º, a Presidente da CAAPI Andreia Araújo falou que devem ser observados os Provimentos nºs 102 e 139 do CF e questionou o art. 29 da Lei nº 8.906/94. O Conselheiro Federal Raimundo



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

Júnior também questionou a parte final do §1º. A Relatora procedeu com a retirada da parte final do §1º que tratava do art. 29 da Lei nº 8.906/94. O Conselheiro Luiz Mário, no parágrafo 2º, sugeriu a inclusão da expressão *e demais entes do sistema OAB/PI*, e no §3º a inclusão da expressão *Conselho Pleno*. O Conselheiro Cleiton Aparecido fez a observação de que deveria ser alterada no §1º a palavra candidato(a), pela expressão *advogado e advogada*. Já no art. 8 o Conselheiro Guilardo Medeiros sugeriu a inclusão de prazo para a análise dos requerimentos por parte da comissão eleitoral. No art. 9 o Conselheiro Federal Raimundo Júnior sugeriu que fosse feita a mesma alteração proposta pelo Conselheiro Cleiton no §1º do art. 7º. Por proposta do Presidente Celso Barros, alterado o §4º do art. 9º com a retirada da expressão *a critério da Diretoria do Conselho Seccional*. O Conselheiro Cleiton Aparecido sugeriu no §4º do art. 10, a mesma alteração sugerida pelo Presidente Celso Barros no §4º do art. 9º. A Conselheira Janylle Torres fez a observação de que também fosse substituída no caput do art. 9º a palavra candidato(a), pela expressão *advogado e advogada*. No art. 12 o Conselheiro Luiz Mário falou sobre a escolha de uma forma que tornasse o processo ainda mais isento no sentido de vedar que membro da comissão eleitoral julgasse recurso de um sócio, por exemplo. O Conselheiro Cleiton Aparecido então sugeriu a alteração da redação para *estão impedidos(as) de tomar parte do julgamento dos pedidos de inscrição, impugnações e recursos os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral*. Já no art. 13 a Relatora Elida Fabricia informou que foram mantidos os mesmos números da Resolução de 2015. O Conselheiro Guilardo Medeiros observou alteração a ser feita no §3º. O Conselheiro Lucas Macedo questionou se na eleição passada foram votados 18 nomes, e agora seria feita essa redução para 12. O Presidente Celso Barros e o Conselheiro João Medeiros responderam que na eleição passada foram votados 12 nomes. Iniciada discussão do art. 14, a Conselheira Janylle Viana abriu a divergência no §2º, de que os advogados(as) deveriam votar em 12 nomes, contrariando a quantidade de 06 nomes da minuta da resolução. Passou-se para a votação, quando votaram quando com a Relatora Elida Fabricia votaram os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS e CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE. Com a divergência da Conselheira Janylle Viana votaram os(as) Conselheiros(as) KADMO ALENCAR LUZ, JOÃO MEDEIROS DA



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ROCHA JUNIOR, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, FILIPE BORGES ALENCAR, ROMULO SILVA SANTOS, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, Tesoureiro EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA, Secretária-Geral Adjunta NARA LETICIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO, Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. Em seguida o Presidente Celso Barros anunciou a votação do destaque proposto pela Secretária Nara Letícia de que os 03 primeiros(as) advogados(as) da lista dos 12 nome mais votados, já estariam automaticamente na lista sêxtupla. Com o destaque da Secretária Nara Letícia votaram os(as) Conselheiros(as) FILIPE BORGES ALENCAR, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS e SIMONE SILVA FREITAS. Com a Relatora Elida Fabricia pelo sistema misto de escolha dos(as) candidatos(as) votaram os(as) Conselheiros(as) KADMO ALENCAR LUZ, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, , ARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, LUCAS GOMES DE MACEDO, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, Tesoureiro EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA, Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. No art. 17 o Conselheiro Guilaro Medeiros propôs alteração no caput com a supressão do trecho *sendo vedado o uso de qualquer recurso que configure publicidade ou propaganda*, o que foi acolhido pelo Conselho. No art. 18 foram iniciados debates, inclusive com manifestação do Conselheiro Guilaro Medeiros. Contudo, tendo em vista o adiantado da hora, a Relatora Elida Fabricia solicitou ao Presidente Celso Barros a interrupção da Sessão, e que já fosse definida data para



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

uma nova Sessão Extraordinária para a continuação da análise da minuta da resolução. Definiu-se então da data de 20 de abril de 2021, a partir das 16h. O Presidente Celso Barros Coelho Neto encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.